

**PORTARIA N. 4980/2017**

*Suspende o expediente e os prazos dos procedimentos extrajudiciais em tramitação no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do art. 18 da Lei Complementar n. 197, de 13 de julho de 2000;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução TJ n. 16, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, datada de 4 de outubro de 2017, suspendendo o expediente no Poder Judiciário, no período de 20 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018 e, de 20 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, os prazos judiciais; e

**CONSIDERANDO** a existência de plantões dos membros do Ministério Público e nos setores considerados essenciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos no Ministério Público de Santa Catarina:

I - no período de 20 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018, inclusive, o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

II - no período de 20 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, inclusive, os prazos fixados no âmbito do Ministério Público, relacionados à tramitação dos procedimentos extrajudiciais;

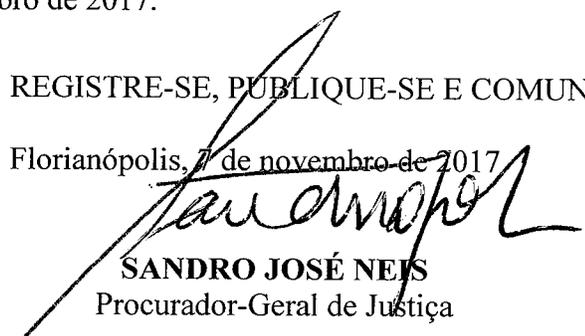
Parágrafo único. Excluem-se das disposições contidas no inciso II os prazos administrativos relacionados às atividades dos órgãos de apoio técnico e administrativo.

Art. 2º Durante o período de recesso, as Promotorias de Justiça manterão plantão na forma do Ato n. 273/2016/PGJ, e as Procuradorias de Justiça, conforme deliberação dos respectivos Coordenadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, gerando efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de novembro de 2017

  
**SANDRO JOSÉ NEIS**  
Procurador-Geral de Justiça